



Paulo Gomes de Oliveira Filho
Consultor Jurídico

São Paulo, 28 de janeiro de 2019
CIRCULAR JURÍDICA

CANCELADA A OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE FILMES PUBLICITÁRIOS PARA VEICULAÇÃO NA INTERNET

Comunicamos que, em continuidade à solicitação conjunta formulada pela ABAP, FENAPRO e ABRADI, a ANCINE publicou a [Instrução Normativa 147/19](#), **cancelando em definitivo a obrigatoriedade do registro de obras publicitárias audiovisuais com veiculação contratada na internet.**

A decisão, publicada no Diário Oficial do dia 25/01/2019 e que passou a vigorar de forma imediata, atendeu à solicitação conjunta das entidades listadas acima, alcançando assim todo o mercado audiovisual publicitário brasileiro.

Para qualquer esclarecimento a respeito do assunto contido nesta circular, permanecemos à disposição através do escritório **Paulo Gomes Advogados Associados**.

Atenciosamente,

Paulo Gomes de Oliveira Filho
(pgof@pgof.com.br)

Eduardo Fonseca Martins
(eduardo.fonseca@pgof.com.br)

Mariana S. Leite Galvão
(mariana.galvao@pgof.com.br)

Letícia Mara M. V. Livreri
(leticia.livreri@pgof.com.br)